

LEI Nº 6.229, DE 28 DE ABRIL DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por auxílio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por auxílio, no valor de R\$ 15.445,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2088-Manutenção do Verão Legal
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(619).....R\$ 15.445,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, o repasse realizado pela Secretaria Estadual de Saúde ao Município, referente ao bloco de Vigilância em Saúde, do Programa Verão Legal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de abril de 2011.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luis das Neves Adam
Secretário da Administração